

## Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

## LEI Nº 1.892/95

**JESUINO RUY**, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, .

<u>FAZ SABER</u>, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a LOJA MAÇONICA "TIRADENTES", fundada em 15 de abril de 1.977, sediada nesta cidade de Salto, à Rua Antonio Vendramini, 228, legalmente registrada nos órgãos competentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO em 21 de dezembro de 1995

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

> ANTONIO RUY FILHO Secretário de Governo